



**PORTARIA SEMAD Nº 481/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/11 a 30/11/2022
30.131-6	VANIELY BARROS PIRES	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	2020	01/11 a 30/11/2022
10.190-1	EDNALDO FARIAS GOMES	ELETRICISTA	2021	21/11 a 20/12/2022
10.002-1	ANTONIO AGOSTINHO DE SOUZA	MOTORISTA	2019	01/11 a 30/11/2022
40.333-3	JOSÉ LIMA VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2020	01/11 a 30/11/2022
10.201-8	MANOEL MESSIAS QUIRINO SILVA	ELETRICISTA	2021	07/11 a 06/12/2022
30.130-2	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2021	16/11 a 15/11/2022
91.071-5	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/11 a 30/11/2022
30.015-2	GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENESES	ESCRITURÁRIA	2021	21/11 a 20/12/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 25 de outubro de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

25/10/22

91.099-3

Funcionária

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração